



DECRETO Nº 2.253, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

(Revogado pelo Decreto nº 2.557, de 31 de julho de 2024.)

~~Altera o art. 1º do Decreto nº 2.180, de 20 de abril de 2022, que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas, na parte que especifica.~~

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no § 1º do art. 100 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

~~**CONSIDERANDO** que os membros substituídos pediram desistência e/ou não tomaram posse em seus respectivos cargos no prazo requerido;~~

~~**CONSIDERANDO** a indicação para substituição conforme Ofício/SISEMP/062/2022, de 4 de agosto de 2022;~~

~~**CONSIDERANDO** a indicação para substituição conforme Ofício nº 1048/2022/GAB/PREF, de 28 de julho de 2022,~~

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.180, de 20 de abril de 2022, que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas para o biênio 2022/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º.....
.....

I.....

a).....

1. Eron Bringel Coelho, titular; (NR)
2. Gleuber dos Santos Andrade, suplente; (NR)

II.....

a).....

2. Rosiney Coelho Dantas de Sousa Barros, suplente; (NR)

Casa Civil



PREFEITURA DE
PALMAS

31

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.~~

~~Palmas, 6 de setembro de 2022.~~

~~**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**
Prefeita de Palmas~~

~~**Edmilson Vieira das Virgens**
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas~~

~~**Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira**
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas~~

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.058 de 6/9/2022](#)